



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

Assunto: Comunicado – Gestão de Praia e Intensificação da Fiscalização do Uso da Orla

A **gestão de praia**, diante da **Secretaria do Patrimônio da União – SPU**, consiste no conjunto de atribuições, responsabilidades e instrumentos legais por meio dos quais o **município passa a administrar, ordenar e fiscalizar o uso das praias marítimas**, as quais são **bens da União**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Constituição Federal.

Conforme disposto na **Portaria SPU nº 012/2021**, a partir de **30 de agosto de 2021**, o Município de **Pirambu** passou a exercer a **gestão da Praia de Pirambu**, sob a supervisão da **Superintendência do Patrimônio da União – SPU**.

Em razão de **provocação do órgão gestor federal (SPU)**, foi determinada a **intensificação das ações de fiscalização quanto ao uso e ocupação do solo nas áreas à margem da praia**, com o objetivo de assegurar o ordenamento adequado, a proteção ambiental e o uso público do bem da União.

Diante disso, a gestão municipal **informa** que, **a partir do dia 11 de fevereiro de 2026**, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Autorizar, ordenar e fiscalizar as atividades econômicas** desenvolvidas na faixa de praia, tais como barracas, quiosques, comércio ambulante e eventos;
- **Cobrança obrigatória de valores** referentes à ocupação e uso do espaço público da praia por **bares, quiosques e quaisquer estruturas instaladas**, conforme regulamentação municipal vigente;
- O não atendimento às determinações legais e administrativas **sujeitará os responsáveis às penalidades cabíveis**, incluindo sanções administrativas;
- **Zelar pela limpeza, conservação e segurança da praia**;
- **Atuar na proteção ambiental**, em articulação com os órgãos ambientais competentes;
- **Coibir ocupações irregulares e usos conflitantes**, adotando as medidas administrativas necessárias.

Após a ciência deste comunicado, **caso sejam constatadas irregularidades**, serão adotadas **todas as medidas administrativas e legais cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Pirambu – SE, 11 de Janeiro de 2026

Fabricio Muniz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Pirambu - SE